

APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº. 060/2025 -SMAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 - SMAS, PROC. ADM. Nº 036/2025 - SMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA J M COMBUSTIVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.959.410/0001-80, por sua titular a Secretária de Assistência Social, Margareth Marinho Egito Santos Macedo, brasileira, casada, servidora pública municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 309.738.721-87, residente e domiciliada na Avenida Benedito Leite, s/nº, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 014/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **J M COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.692.842/0001-10, sediada na Av. Tiradentes, nº 177, Bairro Entroncamento, CEP 65.970-000, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada pela Administradora ELIOMARA SOARES BARROS, brasileira, solteira, empresaria, portadora da cédula de identidade RG nº 0001231149997, DNI-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 966.505.403-15, residente e domiciliado na Rua Travessa Tocantins, nº 198, Centro, Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do CONTRATO Nº 060/2025 - SMAS, oriundo do Processo nº 036/2025-SMA – Pregão Eletrônico nº. 013/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o acréscimo de nova dotação orçamentária à “Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária” do Contrato nº 060/2025 – SMAS, a fim de garantir a correta indicação dos créditos orçamentários destinados à cobertura da despesa contratual, em conformidade com as normas de gestão fiscal e orçamentária.

me

1.1.1. Acrescentar à "CLÁUSULA SEGUNDA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula primeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação a seguir descrita, permanecendo inalteradas as demais dotações constantes no contrato original:

ÓRGÃO: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 08.244.2037.2847.0000 - PROCADSUAS
NAT. DESPESA: 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A inclusão orçamentária ora promovida tem por finalidade assegurar a correta vinculação dos créditos orçamentários destinados à execução contratual, de modo a garantir a estrita observância aos princípios da legalidade e da conformidade orçamentária. Tal medida visa compatibilizar a despesa com as disposições da Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei Municipal nº 21/2024), do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 (Lei Municipal nº 7/2021) e da Lei Municipal nº 31/2016, que regulamenta o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito deste Município, considerando o exercício financeiro vigente.

2.2. O Apostilamento, como instrumento próprio para a formalização de alterações meramente formais ou de atualização de dados contratuais, que não caracterizam modificação do objeto, prazo ou valor do contrato, está previsto no inciso IV do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, constituindo-se em procedimento adequado e obrigatório para registrar ajustes referentes à indicação dos créditos orçamentários, em conformidade com as normas de execução orçamentária, financeira e de gestão fiscal.

2.3. A motivação do presente apostilamento decorre da necessidade de registrar a inclusão de nova dotação orçamentária destinada à execução contratual, observando-se os princípios do art. 37 da Constituição Federal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º

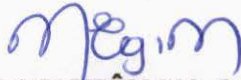
me

14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

5. CLÁUSULA SEXTA – FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco/MA, 13 de outubro de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Margareth Marinho Egito Santos Macedo – Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
TERCEIROS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. - Nº 1475 / 2025 :: QUARTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 - SMAS 1

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 - SMAS

APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº. 060/2025 -SMAS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 - SMAS, PROC. ADM. Nº 036/2025 - SMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA J M COMBUSTIVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.959.410/0001-80, por sua titular a Secretária de Assistência Social, Margareth Marinho Egito Santos Macedo, brasileira, casada, servidora pública municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 309.738.721-87, residente e domiciliada na Avenida Benedito Leite, s/nº, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 014/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **J M COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.692.842/0001-10, sediada na Av. Tiradentes, nº 177, Bairro Entroncamento, CEP 65.970-000, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada pela Administradora ELIOMARA SOARES BARROS, brasileira, solteira, empresaria, portadora da cédula de identidade RG nº 0001231149997, DNI-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 966.505.403-15, residente e domiciliado na Rua Travessa Tocantins, nº 198, Centro, Porto Franco/MA, CEP 65.970-000, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do CONTRATO Nº 060/2025 - SMAS, oriundo do Processo nº 036/2025-SMA – Pregão Eletrônico nº. 013/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o acréscimo de nova dotação orçamentária à "Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária" do Contrato nº 060/2025 – SMAS, a fim de garantir a correta indicação dos créditos orçamentários destinados à cobertura da despesa contratual, em conformidade com as normas de gestão fiscal e orçamentária.

1.1.1. Acrescentar à "CLÁUSULA SEGUNDA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula primeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação a seguir descrita, permanecendo inalteradas as demais dotações constantes no contrato original:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3e89d38bb07463edec091e6010ba29fe40eb0d0d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ÓRGÃO: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 08.244.2037.2847.0000 - PROCADSUAS
NAT. DESPESA: 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A inclusão orçamentária ora promovida tem por finalidade assegurar a correta vinculação dos créditos orçamentários destinados à execução contratual, de modo a garantir a estrita observância aos princípios da legalidade e da conformidade orçamentária. Tal medida visa compatibilizar a despesa com as disposições da Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei Municipal nº 21/2024), do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 (Lei Municipal nº 7/2021) e da Lei Municipal nº 31/2016, que regulamenta o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito deste Município, considerando o exercício financeiro vigente.

2.2. O Apostilamento, como instrumento próprio para a formalização de alterações meramente formais ou de atualização de dados contratuais, que não caracterizam modificação do objeto, prazo ou valor do contrato, está previsto no inciso IV do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, constituindo-se em procedimento adequado e obrigatório para registrar ajustes referentes à indicação dos créditos orçamentários, em conformidade com as normas de execução orçamentária, financeira e de gestão fiscal.

2.3. A motivação do presente apostilamento decorre da necessidade de registrar a inclusão de nova dotação orçamentária destinada à execução contratual, observando-se os princípios do art. 37 da Constituição Federal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

5. CLÁUSULA SEXTA – FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Porto Franco - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco/MA, 13 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Margareth Marinho Egito Santos Macedo – Ordenadora de Despesas

CONTRATANTE

